



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 63-CEPE/UNICENTRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Comunicação Social, da UNICENTRO, Campus Santa Cruz, habilitação em Publicidade e Propaganda, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE,

considerando a decisão do Conselho Universitário, COU, registrada na Ata nº 116-COU, de 12 de dezembro de 2013, em restituir ao CEPE a competência de deliberar sobre aprovação, reformulação e alterações de projetos pedagógicos;

considerando a decisão do Conselho de Administração, CAD, registrada na Ata nº 282-CAD, de 15 de março de 2019, que dispensa a deliberação desse Conselho, propostas de alteração, modificação ou reformulação de projetos pedagógicos de cursos de Graduação e de Pós-Graduação, que não geram ônus para a Instituição;

aprovou, por meio do Parecer nº 111-CEPE, de 13 de dezembro de 2019, contido no Protocolo nº 5.276, de 26 de maio de 2008, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a matriz curricular do Curso de Graduação em Comunicação Social, da UNICENTRO, Campus Santa Cruz, relativa à habilitação em Publicidade e Propaganda, que passa a vigorar conforme os anexos I e II, desta Resolução.

§ 1º A alteração de que trata o *caput* deste artigo modifica a carga horária dos componentes curriculares do Currículo Pleno, conforme segue:

- a) Atividades Complementares: 204 horas;
- b) Estágio Supervisionado: 136 horas;
- c) TCC/Projeto Experimental em PO: 136 horas.

§ 2º A alteração na carga horária dos componentes curriculares não interfere na totalização de horas do Curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, que permanece com 2.771 horas.

Art. 2º A alteração de que trata esta Resolução vigora a partir do ano letivo de 2021.

Parágrafo único. Aplica-se os efeitos dessa Resolução aos alunos do Curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, que cursarem a 4ª série a partir de 2021.



Universidade Estadual do Centro-Oeste


Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 3º O Projeto Pedagógico desse Curso está aprovado pela Resolução nº 72-COU/UNICENTRO, de 30 de julho de 2009, alterada pelas Resoluções nº 54-COU/UNICENTRO, de 22 de junho de 2012, e nº 8-CEPE/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se os anexos I e II, da Resolução nº 8-CEPE/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.


Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.





Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 63-CEPE/UNICENTRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes
Unidade Universitária de Guarapuava

CURRÍCULO PLENO

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL (410 – Integral – Cur. 2009)
HABILITAÇÃO: Publicidade e Propaganda

CÓD.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1958	DECS/G	Arte e Estética em Comunicação/PP	2				68
1961	DECON/G	Economia Aplicada à Publicidade	2				68
1959	DECS/G	Introdução à Publicidade e Propaganda	4				136
1960	DELET/G	Língua Portuguesa/PP	4				136
1965	DEFIL/G	Metodologia da Produção Científica/PP	2				68
1962	DECS/G	Psicologia e Comportamento do Consumidor	3				102
1963	DECS/G	Sociedade, Cultura e Comunicação/PP	2				68
1964	DECS/G	Teorias da Comunicação/PP	3				102
2077	DECS/G	Atendimento e Planejamento Publicitário		3			102
2079	DECS/G	Comunicação Contemporânea/PP		3			102
2073	DECS/G	Fotografia Publicitária		4			136
2078	DECS/G	Informática Aplicada à Publicidade e Propaganda		3			102
2076	DECS/G	Legislação e Ética em Publicidade		2			68
---	---	Optativa/PP		2			68
2074	DECS/G	Pesquisa em Comunicação/PP		2			68
2075	DELET/G	Semiótica Aplicada à Publicidade e Propaganda		2			68
1072	DECS/G	Criação e Produção Gráfica			4		136
2082	DECS/G	Mídia			4		136
2083	DECS/G	Pesquisa mercadológica			4		136
2080	DECS/G	Publicidade e Mercado			4		136
2081	DECS/G	Redação Publicitária			4		136
2084	DECS/G	Tópicos Especiais/PP			2		68
2089	DECS/G	Comunicação Integrada/PP				2	68
2086	DECS/G	Criação e Produção Audiovisual				4	136
2085	DECS/G	Criação e Produção Sonora				4	136
2090	DECS/G	Empreendedorismo em Publicidade e Propaganda				2	68
2087	DECS/G	Estágio - Práticas Integradas em Publicidade e Propaganda				2	68
3314	DECS/G	Seminário de Pesquisa/PP/TCC				2	68
SUBTOTAL (horas-aula)			22	21	22	16	2754
SUBTOTAL (horas)							2295
Atividades Complementares (horas)							204
Estágio Supervisionado (horas) *							136
TCC/Projeto Experimental em PP (horas) *							136
TOTAL (horas)							2771

Início: 2009 (Com alterações em 2015, para os alunos que ingressaram a partir de 2012)(* alterações para os alunos, que cursarem a 4ª série a partir de 2021)

Integralização: mínima - 4 anos / máxima - 7 anos

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.


Prof. Dr. Fábio Hernandez,
Reitor.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 63-CEPE/UNICENTRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes
Unidade Universitária de Guarapuava

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL (410 – Integral – Cur. 2009)

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H
1939	DECS/G	Assessoria Política	68
1944	DECS/G	Branding	68
1942	DECS/G	Comunicação Comunitária	68
1943	DECS/G	Comunicação e Educação	68
2300	DECS/G	Comunicação e Meio Ambiente	68
2301	DECS/G	Comunicação e Políticas Públicas	68
1941	DECS/G	Comunicação Integrada de Marketing	68
1953	DELET/G	Conto Brasileiro	68
1948	DEHIS/G	Cultura e Arte no Brasil	68
1949	DEFIL/G	Filosofia da Linguagem	68
1089	DECS/G	Fundamentos Cinematográficos	68
2770	DESEC/G	Gestão de Eventos, Cerimonial e Protocolo	68
1936	DECS/G	História da Comunicação	68
1955	DEPED/G	Infância, Produção Cultural e Representações	68
1090	DECS/G	Jornalismo Científico	68
1938	DECS/G	Jornalismo e Terceiro Setor	68
1935	DECS/G	Jornalismo Literário	68
1952	DELET/G	Língua Inglesa Instrumental	68
2789	DELET/G	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	68
1951	DEFIL/G	Pensamento Filosófico na América Latina	68
1940	DECS/G	Planejamento Estratégico	68
1937	DECS/G	Produção de Documentários	68
1947	DECS/G	Propaganda Política e Ideológica	68
1945	DECS/G	Publicidade e Terceiro Setor	68
1946	DECS/G	Publicidade On-Line	68
1957	DELET/G	Romance Brasileiro	68
1950	DEHIS/G	Sociologia do Conhecimento	68
1954	DELET/G	Textos Fundamentais de Literatura	68

Integralização: mínima - 4 anos / máxima - 7 anos

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.


Prof. Dr. Fábio Hernandez,
Reitor.